



**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBAÚBA/SP**  
Av. São Domingos, 26 – Centro – CEP 15425-000 – 17 - 35558000

**RESOLUCAO CMDCA Nº 02/2023 DE 20 DE MARCO DE 2023**

**ESCOLHA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA  
DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR - 2024-2027**

Considerando a Lei Municipal nº 845, de 22 de junho de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embaúba, faz saber e torna público que:

**RESOLVE:** O CMDCA de Embaúba, no uso de suas atribuições, reunido em 20 de março de 2023, conforme Ata de Reunião nº 284, aprovada pelos membros do CMDCA presentes, faz saber sobre a organização do pleito eleitoral do Conselho Tutelar a ser realizado em 01/10/2023:

**Artigo 1º** - Fica constituída Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2024- que fica assim composta:

**Representantes do Poder Público:**

- 1 – Agnaldo Donizeti Evangelista
- 2 – Sandra Valentina Bruneli da Silva

**Representantes da Sociedade Civil:**

- 1 – Jessica Gomes Vieira
- 2 – Maria Fernanda Pinheiro da Silva

**Parágrafo Único:-** A Comissão nomeada nos termos do caput deste artigo será presidida pela Sra. Jessica Gomes Vieira.

**Artigo 2º** - A comissão Organizadora comporá a mesa receptora de votos, a qual será também responsável pela apuração, cuja Presidenta será a Sra. Jessica Gomes Vieira, e Mesários os demais membros nomeados: Agnaldo Donizeti Evangelista, Sandra Valentina Bruneli da Silva, e Maria Fernanda Pinheiro da Silva.

**Parágrafo Único:-** A fiscalização do processo eleitoral ficará a cargo do Ministério Público Estadual.

**Artigo 3º** - Fica elaborado e aprovado o Edital nº 02/2023, que versa sobre as regras do processo eleitoral para escolhas dos membros do Conselho Tutelar de Embaúba para o período de 10/01/2024 a 09/01/2027, desde abertura de inscrições de candidatos até divulgação do resultado final,

**Parágrafo Único** – Caso necessário, o CMDCA poderá nomear membros e ou funcionários públicos municipais para auxiliar na realização do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

**Artigo 4º** A presente Resolução entrará em vigor a partir na data de sua publicação.

Certifique-se e publique-se.

Embaúba/SP, 20 de março de 2023.

Certifique-se e Publique-se.

**ADAUTO DOS SANTOS**  
Presidente